

4º TERMO ADITIVO CONTRATO 249/CAE-SDAB/2020





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS POR VIA AÉREA, COM SEGURO OBRIGATORIO, NO SISTEMA "PORTA A PORTA"

AIRWAY TRANSPORTES LTDA

PAG nº 67106.003035/2020-45

Desmembrado do PAG: 67106.002155/2020-25

4° TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 01 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AIRWAY TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediada na Rua 121, Quadra QS 9, Lote 04 – Areal (Águas Claras) – Brasília-DF, CEP 71.976-300, representada pelo Sr. Leoberto de Souza Nava, portador da Carteira de Identidade nº 590.227, expedida pela SSP/DF e CPF nº 185.663.831-68, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003035/2020-45, desmembrado do PAG 67106.002155/2020-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 249/CAE-SDAB/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 249/CAE-SDAB/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 1.1.1 Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2024, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).
 - 1.1.2 Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 137.441,22** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme tabela a seguir.

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor |
|-------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Contrato | 26/11/2020 | 26/11/2021 | R\$ 274.882,44 |
| 1º Termo Aditivo | 27/11/2021 | 26/11/2022 | R\$ 274.882,44 |
| 2º Termo Aditivo | 27/11/2022 | 26/11/2023 | R\$ 274.882,44 |
| 3º Termo Aditivo | 27/11/2023 | 26/11/2024 | R\$ 274.882,44 |
| 4º Termo Aditivo | 27/11/2024 | 26/05/2025 | R\$ 137.441,22 |
| Valor Total do Contrato | | | R\$ 1.236.970,98 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100; Fonte de Recursos: 0100000000; Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2865;

Plano Interno: A0000270000; Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1 Parecer nº 15/36454/2024, de 04/10/2024; e
 - 5.1.2 Carta s/n°, de 17/07/2024 da AIRWAY TRANSPORTES LTDA;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS Ordenador de Despesas

LEOBERTO DE SOUZA Assinado de forma digital por LEOBERTO DE SOUZA NAVA:18566383168 NAVA:18566383168 Dados: 2024.11.26 15:29:54-03'00'

LEOBERTO DE SOUZA NAVA Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int

Agente de Controle Interno

PRISCILA MARTINEZ DE SOUZA 1º Ten QOCon Adm Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento: | 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 249/CAE-SDAB/2020 Assinado | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| Data/Hora de Criação: | 26/11/2024 18:37:32 | | |
| Páginas do Documento: | 5 | | |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 6 | | |
| Hash MD5: | 5da8c6f56741f8d18eefca92613f7650 | | |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura | | |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILA MARTINEZ DE SOUZA no dia 26/11/2024 às 15:44:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 26/11/2024 às 16: 05:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 26/11/2024 às 16:23:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 26/11/2024 às 18:21:38 no horário oficial de Brasília.

